



LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 01.917.818/0001-36
NIRE Nº 33.3.0016560-6
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A Light Energia S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao público em geral que, em 5 de maio de 2017, foi encerrada a distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, de até 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em única série, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), sendo sob o regime de garantia firme de colocação para 100.000 (cem mil) Debêntures (“Quantidade Mínima da Emissão”) e melhores esforços para até 50.000 (cinquenta mil) debêntures, perfazendo o montante total de até R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), observada a possibilidade de distribuição parcial, nos termos do artigo 30, parágrafo 2º, da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada e do artigo 5-A da Instrução CVM 476, desde que haja colocação da Quantidade Mínima da Emissão.

Os recursos obtidos nesta operação, que é a 5ª (quinta) Emissão de Debêntures da Companhia, serão integralmente destinados ao reforço de caixa e capital de giro da Emissora. As Debêntures farão jus a juros correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros - DI de um dia, *over* extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida de uma sobretaxa ou spread de 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2017.

Ana Marta Horta Veloso
Diretora-Presidente e

Diretora de Desenvolvimento de Negócios e de Relações com Investidores